

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 092/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230019**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 00262880/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000157/2022-36**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 150.440,84**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 8**

Aos 13 dias do mês de julho de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/06/2023, às fls. 360, do processo nº 0954.000157/2022-36/CAGECE e do processo nº 00262880/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230019
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de CONEXÃO FOFO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230019 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000157/2022-36/CAGECE e do Processo nº 00262880/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

CRISTINY MARIA  
FERNANDES  
KOCH:13302750986

Assinado de forma digital por  
CRISTINY MARIA FERNANDES  
KOCH:13302750986  
Dados: 2023.07.31 17:28:59  
-03'00"



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 092/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230019**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 00262880/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000157/2022-36**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 150.440,84**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 8**

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CRISTINY MARIA  
FERNANDES  
KOCH:13302750986

Assinado de forma digital por  
CRISTINY MARIA FERNANDES  
KOCH:13302750986  
Dados: 2023.07.31 17:29:15  
-03'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 092/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230019**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 00262880/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000157/2022-36**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 150.440,84**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 8**

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei n.º 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CRISTINY MARIA  
FERNANDES  
KOCH:13302750986

Assinado de forma digital por  
CRISTINY MARIA FERNANDES  
KOCH:13302750986  
Dados: 2023.07.31 17:29:36  
-03'00"



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 092/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230019**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 00262880/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000157/2022-36**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 150.440,84**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 8**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CRISTINY MARIA FERNANDES KOCH	REPRESENTANTE LEGAL	133.027.509-86	6.726.786/III/SC

### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20230019**.

GRUPO/ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.21	212107000004	CRUZETA FOFO BBBB JE DN 150 X 150 MM	INAPI	UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA	22	UN	1.148,02	25.256,44
4.22	212107000007	CRUZETA	INAPI	UNIONE	22	UN	1.364,31	30.014,82



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 092/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230019**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 00262880/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000157/2022-36**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 150.440,84**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 8**

		FOFO BBBB JE DN 200 X 200 MM		INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VALVULAS EQUIPAMENTOS LTDA				
4.23	212107000011	CRUZETA FOFO BBBB JE DN 250 X 250 MM	INAPI	UNIONE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VALVULAS EQUIPAMENTOS LTDA	10	UN	1.857,68	18.576,80
4.24	212107000013	CRUZETA FOFO BBBB JE DN 300 X 300 MM	INAPI	UNIONE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VALVULAS EQUIPAMENTOS LTDA	10	UN	2.977,21	29.772,10
4.25	212115000024	LUVA FOFO JE2GS DN 200 MM	INAPI	UNIONE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VALVULAS EQUIPAMENTOS LTDA	17	UN	611,13	10.389,21
4.26	212115000026	LUVA FOFO JE2GS DN 150 MM	INAPI	UNIONE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VALVULAS EQUIPAMENTOS LTDA	12	UN	352,18	4.226,16
6.29	212117000116	REDUCAO FOFO BB JE DN 300 X 250 MM	INAPI	UNIONE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VALVULAS EQUIPAMENTOS LTDA	17	UN	1.049,23	17.836,91
6.30	212117000138	REDUCAO FOFO BB JE DN 200 X 150 MM	INAPI	UNIONE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VALVULAS EQUIPAMENTOS LTDA	20	UN	718,42	14.368,40
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>150.440,84</b>

Fortaleza, 13 de julho de 2023.

CRISTINY MARIA  
 FERNANDES  
 KOCH:13302750986  
 Assinado de forma digital por  
 CRISTINY MARIA FERNANDES  
 KOCH:13302750986  
 Dados: 2023.07.31 17:30:26  
 -03'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 092/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230019**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 00262880/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000157/2022-36**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 150.440,84**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 8**

GIOVANY XAVIER

GARCIA:97393118300

Assinado de forma digital por GIOVANY  
XAVIER GARCIA:97393118300  
Dados: 2023.08.01 16:09:12 -03'00'

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ  
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO: CRISTINY MARIA  
FERNANDES  
KOCH:13302750986

Assinado de forma digital por  
CRISTINY MARIA FERNANDES  
KOCH:13302750986  
Dados: 2023.07.31 17:30:50  
-03'00'

UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.103.228/0001-94  
CRISTINY MARIA FERNANDES KOCH  
RG: 6.726.786/II/SC  
CPF: 133.027.509-86

#### Testemunhas

1. CLAZER  
GUIMARAES  
LIMA:00320948331

Assinado de forma digital  
por CLAZER GUIMARAES  
LIMA:00320948331  
Dados: 2023.08.01  
11:46:57 -03'00'

CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. MAGNO CESAR  
OSORIO  
MAIA:72560991349

Assinado de forma digital por  
MAGNO CESAR OSORIO  
MAIA:72560991349  
Dados: 2023.08.01 15:35:48  
-03'00'

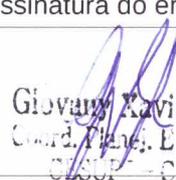
MAGNO CESAR OSORIO MAIA  
RG:92015137742  
CPF:725.609.913-49



Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):			
GESUP	GESUP			
Item Contábil Destino				
<input checked="" type="checkbox"/> Administrativo	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Comum (água e esgoto)
Nome do Empregado:				Matrícula do Empregado:
GIOVANY XAVIER GARCIA				003425-8
Cargo:				Lotação atual:
COORDENADOR				GESUP PLA
Tipo de Ocorrência:				
<input type="checkbox"/> Utilização de T.R.E	<input type="checkbox"/> Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado		<input type="checkbox"/> Transferência	
<input type="checkbox"/> Adicional de Insalubridade	<input type="checkbox"/> Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado		<input type="checkbox"/> Rescisão	
<input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade	<input checked="" type="checkbox"/> Substituição Eventual Cargo Comissionado		<input type="checkbox"/> Medida Disciplinar	
<input type="checkbox"/> Alteração de Função	<input type="checkbox"/> Função Usuário – Motorista / Motociclista		<input type="checkbox"/> Outros	

**Justificativa:**

SOLICITO NOS DIAS 25/07/2023 A 04/08/2023, A SUBSTITUIÇÃO DO GERENTE PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL PELO COORDENADOR GIOVANY XAVIER GARCIA, DEVIDO A NECESSIDADE DE AUSENTAR-SE DURANTE ONZE DIAS, CONFORME ATESTADO MÉDICO.

Data:	Assinatura do empregado(a):
25/07/2023	 Giovany Xavier Garcia Coord. Planej. e Aquisições GESUP - CAGECE

Encaminhamento:		Despacho:
De:	Para:	
GESUP	GEPES	SEGUE SOLICITAÇÃO.  



Hospital de Olhos  
Leiria de Andrade

Paciente: PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins que o(a) paciente, **PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**, 980020099162 necessita de afastamento de suas atividades laborais por um período de 11 (onze) dias, a contar de hoje.

**H20.0 - Iridociclite aguda e subaguda**

  
Marco Dias Silveira  
Oftalmologista  
CRM-CE 13023 | RQE 8965

Fortaleza, 25 de julho de 2023

Dr(a) MARCO DIAS  
CRM CE - 13023  
RQE:

Rua Rocha Lima, 1140 - Aldeota  
Fone (85) 3266-5511 - CEP 60.135-00  
Fortaleza - Ceará - Brasil

www.leiriadeandrade.com.br

24 HORAS  
URGENCIA  
Oftalmologica

Unidade: GETIC	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):
-------------------	--

Item Contábil Destino

( X ) Administrativo      ( ) Comercial      ( ) Água      ( ) Esgoto      ( ) Comum (água e esgoto)

Nome do Empregado: Mirko Antonio Nunes De Moraes	Matrícula do Empregado: 003315-4
Cargo: Gerente GETIC	Lotação atual: GETIC

Tipo de Ocorrência:

( ) Utilização de T.R.E      ( ) Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado      ( ) Transferência  
 ( ) Adicional de Insalubridade      ( ) Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado      ( ) Rescisão  
 ( ) Adicional de Periculosidade      ( X ) Substituição Eventual Cargo Comissionado      ( ) Medida Disciplinar  
 ( ) Alteração de Função      ( ) Função Usuário – Motorista / Motociclista      ( ) Outros

Justificativa:

Solicitamos a autorização para substituição do Superintendente da SGS, Otávio Fernandes Frota. Matrícula 2619-0, no período de 02/08/2023 a 08/08/2023, por motivo de afastamento de licença saúde (procedimento cirúrgico oftalmológico), fazendo jus à gratificação correspondente.

Data:	Assinatura do empregado(a):  MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684380 <small>Assinado de forma digital por MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684380          Dados: 2023.08.01 17:22:21 -03'00'</small>
-------	--

Encaminhamento:		Despacho:  Para as demais providências  OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315 <small>Assinado de forma digital por OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315          Dados: 2023.08.01 17:20:12 -03'00'</small>
De: SGS	Para: GEPES	